



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 196, 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES (WOLLYING), NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Itabirito, o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e de Enfrentamento à Violência Psicológica contra Mulheres – WOLLYING, com o objetivo de prevenir, acolher e tratar casos de violência psicológica e promover o bem-estar emocional das mulheres.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por violência psicológica contra a mulher qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima, prejuízo à saúde mental ou à autodeterminação da mulher, incluindo, mas não se limitando a:

- I – humilhações, insultos, manipulações e ameaças;
- II – Isolamento social forçado;
- III – controle de suas ações, comportamentos ou decisões;
- IV – Difamação e chantagens emocionais.
- V – Desvalorização sistemática de suas capacidades ou escolhas.

Art. 3º São objetivos do Programa WOLLYING:

- I – Promover ações de escuta qualificada e atendimento psicológico gratuito a mulheres vítimas de violência psicológica;
- II – Oferecer acompanhamento terapêutico individual e em grupo, com profissionais da área de saúde mental;
- III – capacitar profissionais da saúde, educação, assistência social e segurança pública para o acolhimento e identificação de casos de violência psicológica;



Câmara Municipal de Itabirito

IV – Desenvolver campanhas educativas e de conscientização da população sobre os impactos da violência psicológica;

V – Articular políticas públicas intersetoriais que promovam a proteção e o fortalecimento das mulheres.

Art. 4º As ações do programa serão executadas, preferencialmente, em parceria com:

I – A Secretaria Municipal de Saúde;

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

III – A Secretaria da Mulher, se houver;

IV – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V – Organizações da sociedade civil.

Sala de reuniões, 12 de maio de 2025.

Danilo Jose
Donato da
Mota:08012
711699

Assinado de forma
digital por Danilo
Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2025.05.09
09:53:11 -03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Itabirito, o **Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica contra Mulheres – WOLLYING**. Esta iniciativa visa atender uma demanda urgente e crescente da sociedade: o acolhimento, a proteção e o fortalecimento emocional das mulheres vítimas de violência psicológica.

A violência psicológica, embora muitas vezes invisibilizada, é uma forma cruel e silenciosa de agressão que corrói a autoestima, desestabiliza emocionalmente e compromete a saúde mental das mulheres. Manifesta-se por meio de humilhações, ameaças, manipulações, isolamento social e controle excessivo, configurando-se como uma das formas mais danosas de violência de gênero.

O enfrentamento a essa realidade exige políticas públicas específicas, com foco na **prevenção, acolhimento e tratamento** das vítimas. Nesse sentido, o Programa WOLLYING propõe-se a ser um instrumento eficaz de proteção, oferecendo suporte psicológico gratuito, grupos terapêuticos, capacitação de profissionais e campanhas educativas, integrando diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.

Ao criar este Programa, o Município de Itabirito dá um passo importante na consolidação de políticas públicas voltadas à **saúde mental das mulheres** e ao **enfrentamento das violências de gênero**, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e demais normativas de proteção às mulheres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei**, por sua relevância social, humanitária e pelo compromisso que representa com os direitos fundamentais das mulheres em nosso município.

Danilo Jose Assinado de forma
Donato da digital por Danilo
Mota:080127 Jose Donato da
11699 Mota:08012711699
 Dados: 2025.05.09
 09:53:40 -03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR